

acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto	Nome	Matrícula
TC QOBM	GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO	96.254-021
TC QOBM	EVERTON TORRES DE OLIVEIRA	129.148-021
TC QOBM	BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
TC QOBM	LEANDRO MOURA MARZOLLA	124.784-021
TC QOBM	JOSE ALISON PINHEIRO DE SOUZA Ag.	129.606-022
TC QOBM	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
TC QOBM	RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA	112.807-022
TC QOBM	RAFAEL DE ANDRADE FARIAS	28.863-021
TC QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
TC QOBM	TELLER SOARES RIBEIRO	121.132-021

CONCEDER, a contar de 28 de julho de 2023, progressão funcional da referência 2 (dois) para a referência 3 (três), ao militar constante na tabela abaixo, em razão de contar com mais de vinte anos de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto	Nome	Matrícula
TC QOBM	ALDINEI PERES DA SILVA	97.734-021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CGPC/MS/Nº 015, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado no dia 18 de julho de 2023, em desfavor do Investigador de Polícia Judiciária Fábio Moreira da Silva, referente ao Boletim de Ocorrência nº 3.276/2023/1DP-CORUMBA, pela prática, em tese, dos crimes previstos no artigo 157, § 2º, inciso II, e § 2º-A, inciso I, artigo 288 e artigo 311, todos do Código Penal;

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 0001474-69.2023.8.12.0008, que homologou o Auto de Prisão em Flagrante Delito e determinou a conversão da prisão em flagrante de Fábio Moreira da Silva em prisão preventiva;

Considerando que o resultado das investigações em curso será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e adoção das medidas administrativas decorrentes da homologação do auto de prisão em flagrante delito e conversão desta em prisão preventiva, em conformidade com o disposto nos artigos 177, inciso I c/c 179 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **FÁBIO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 72992022**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de suas senhas e logins de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC, DRAP/DGPC, DPI/DGPC, ASSETEL/DGPC e GAB/DGPC para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data da autuação em flagrante delito, ocorrida no dia 18 de julho de 2023.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil